



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

### **TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO**, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, CNPJ n.º 76.167.717/0001-94 doravante denominada, **CONVENENTE**, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudinei Benetti, portador da cédula de identidade RG nº 5.277.834-4 e do CPF nº 766797489-68, residente e domiciliado em Pinhalão, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALÃO - APAE**, entidade civil sem finalidade lucrativa, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 331/97 e pela Lei Estadual nº 12477/99, com sede à Rua José Pereira dos Santos, nº 25, nesta cidade de Pinhalão, inscrita no CNPJ sob número 01.679.197/0001-08, doravante denominada, **CONVENIADA**, neste ato representada pela sua Presidente a **Sra. ELIANA PIMENTA DOS SANTOS RONQUE**, CPF nº 468.903.439-72, de acordo com a Lei Municipal nº 679/2009, de comum acordo aditam o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente termo de convênio, passando de 31 de Dezembro de 2018 para 31 de Dezembro de 2019, ficando então alterada a cláusula oitava do referido termo de convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido ao termo de convênio, por conta do presente aditivo que aumenta o repasse em 12 meses, em R\$ 113.988,00 (Cento e treze mil e cento e oitenta e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação 094 – Fonte 1102 - Complemento 33504300000000.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 31 de dezembro de 2018.

Sérgio Inácio Rodrigues  
Prefeito Municipal

Eliana Pimenta dos Santos Ronque  
Presidente da APAE de Pinhalão

**Visto do Dep. Jurídico**